

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XV • Edição Nº 3.449 • terça-feira, 01 de Setembro de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.666, DE 1 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2025/2027.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, constante do Ofício nº 047/CMDCA/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o membro abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2025/2027, em substituição ao membro anteriormente designado para a respectiva representação não governamental, prevista no art. 1º do Decreto nº 3.564, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 18/12/2026 (Edição nº 3.280), conforme discriminado a seguir:

Missão Salesiana de Mato Grosso MSMT	
TITULAR	TITULAR
DE	PARA
Gustavo de Cerqueira Lisboa	Mariangela de Almeida Assis

Art. 2º A nomeação para o presente Conselho - CMDCA não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 3.667, DE 1 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/02/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 82, VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro da Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Corumbá/MS, por meio do Edital nº 048/02/2024, publicado na Edição nº 3.037 do Diário Oficial do Município, de 17 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o referido certame encontra-se dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no item 19.4. do Edital nº 001/02/2024, admitida a prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse público na manutenção da validade do concurso, como forma de assegurar a continuidade do planejamento administrativo e o provimento de cargos de acordo com as necessidades da Administração;

CONSIDERANDO as manifestações técnicas constantes dos autos do Processo nº 18.202/2026, bem como o Parecer Jurídico nº 332/2026/PROCAD, exarado pela Procuradoria-Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/02/2024, homologado por meio do Edital nº 048/02/2024, nos termos do item 19.4 do edital de abertura.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º terá início imediatamente após o término do prazo de validade originalmente estabelecido para o certame.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielei Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e Institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.449 • terça-feira, 01 de Setembro de 2026

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO PREFEITO****PORTARIA “P” Nº 324, DE 1 DE SETEMBRO DE 2026.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 031/2026/DG/GP/TRT (PA nº 4260/2026), expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, para prorrogação da cedência da servidora Cristiane Rodrigues Gomes;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a cessão, com ônus para a origem, mediante reembolso, da servidora **CRISTIANE RODRIGUES GOMES**, mat. 487, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, tendo como base legal o Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 06/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, pelo período de 1 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 325, DE 1 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 326, DE 1 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ZACARIA YAHYA MOHAMAD OMAR** do cargo de provimento efetivo de Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação constante em Processo Administrativo nº 23.303/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de setembro de 2026.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 327, DE 1 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **DAVID PAES ESPINOZA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear, **DAVID PAES ESPINOZA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 328, DE 1 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JOAQUIM DO AMARAL NUNES DE OLIVEIRA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES**

Processo nº 33.292/2023 - Concorrência Eletrônica nº 16/2026

Protocolo E-sfinge: “9012684F4C683F6125D653257CDE6A64AE419684”

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ/MS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA E.M. DR. CÁSSIO LEITE DE BARROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Valor Total Estimado: R\$ 1.704.193,62 (um milhão, setecentos e quatro mil, cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 03 de setembro de 2026, às 09h00min, até o dia 18 de setembro de 2026, às 09h29min (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 18 de setembro de 2026, às 09h30min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bli.org.br/>; <https://pnpcp.gov.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá/MS, 31 de agosto de 2026.

Roberto Thadeu A. N. Komiya - Superintendente

Aviso de Resultado de Licitação

E-sfinge: “E9406A2FEBCC238B9D7FA542C401430A005C7CA1”

Pregão Eletrônico nº 27/2026 - Processo nº 14.011/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro designado, comunica que o julgamento de licitação cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de guarita e cerca de mourões no Aterro Controlado Municipal, do Município de Corumbá/MS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Proposta nº 057659 convênio nº 982262/2025, restou FRACASSADO em sua totalidade.

CORUMBÁ - MS, 31 de agosto de 2026

Tatiani Taceo Garcia - Pregoeiro

Aviso de Resultado ATA 04 da Chamada Pública Nº 04/2026 - Processo Administrativo nº 11.312/2026.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras, cooperativas de crédito, entidades de classe, associações, sindicatos, entidades de previdência complementar, operadoras de plano de assistência à saúde (OPAS) com autorização da ANS, instituições de pagamento emissoras e administradoras de cartão de crédito, e prestadoras de serviços de Banking as a Service (BaaS), devidamente autorizadas a funcionar pelos seus respectivos órgãos reguladores, interessadas em conceder empréstimo pessoal, adiantamento salarial e/ou cartão de crédito, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais efetivos (ativos, inativos e pensionistas), podendo abranger contratados, nomeados ou agentes políticos (ativos), desde que expressamente autorizados por estes, observados os critérios e os limites estabelecidos na legislação vigente, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Corumbá/MS.

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 31 de agosto de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão, para o e-mail informado pela empresa. No dia 31 de agosto de 2026, a Comissão informou o parecer da análise documentação apresentada, declarando o seguinte resultado: Empresa APTA ao credenciamento:

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Corumbá-MS, 01 de setembro de 2026.

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição Nº3.447 - SUPLEMENTO • sexta-feira, 28 de agosto de 2026, Pág. 1. Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Aviso de Resultado ATA 87 da chamada Pública Nº 02/2025.

Onde se lê: Corumbá-MS, 31 de agosto de 2026.

Leia-se: Corumbá-MS, 28 de agosto de 2026.

Aviso de Resultado ATA 72 da Chamada Pública Nº 01/2026 - Processo nº 37.930/2025.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS" O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 31 de agosto de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão no mesmo dia para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos caso discorde de algum item. No dia 31 de agosto de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

GUILHERME SCHNEIDER CHAPARRO LTDA

C.N.P.J: 67.888.512/0001-30

Corumbá-MS, 31 de agosto de 2026.

(o) Adonias Justiniano de Sales Filho - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público.

Aviso de Resultado ATA 74 da Chamada Pública Nº 01/2026 - Processo nº 37.930/2025.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS" O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 31 de agosto de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão no mesmo dia para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos caso discorde de algum item. No dia 31 de agosto de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

ANNA JULIA MIGUEIS DIAS LTDA.

C.N.P.J: 68.572.078/0001-14

Corumbá-MS, 31 de agosto de 2026.

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público.

Aviso de Resultado ATA 73 da Chamada Pública Nº 01/2026 - Processo nº 37.930/2025.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS" O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente,

informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 31 de agosto de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão no mesmo dia para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos caso discorde de algum item. No dia 31 de agosto de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

TC VIDA & SAÚDE LTDA

C.N.P.J: 67.499.043/0001-34

Corumbá-MS, 31 de agosto de 2026.

(o) Adonias Justiniano de Sales Filho - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público.

Aviso de Resultado ATA 75 da Chamada Pública Nº 01/2026 - Processo nº 37.930/2025.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS" O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 31 de agosto de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão no mesmo dia para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos caso discorde de algum item. No dia 31 de agosto de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

VICTORIA REGGINA DAL MOLIN.

C.N.P.J: 68.572.665/0001-03

Corumbá-MS, 01 de setembro de 2026.

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público.

Aviso de Resultado Chamada Pública credenciamento agentes culturais nº 88 Chamada Pública Agentes Culturais nº 02/2025 - Processo nº 24.642/2025.

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Secretaria Executiva de Contratações e Licitação. Comissão Especial para Realização de Credenciamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente ao proponente que apresentou as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que o interessado relacionado abaixo realizou a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 31 de agosto de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 01 (hum) dia útil para apresentação de recursos. No dia 31 de agosto de 2026, a Comissão procedeu validação da análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

EMPRESA: RONALDO PINHEIRO DUARTE

CNPJ: 21.258.980/0001-05

Segmento Credenciado:

• Parecerista - Análise de projetos culturais. Áreas: Audiovisual, Artes Visuais e Fotografia, Livro, Leitura e Literatura, Música e Patrimônio Cultural.

Corumbá-MS, 01 de setembro de 2026.

(o) Márcio Pereira Júnior - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de realização do Chamamento Público - Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação Comunitária Mãos Que Abraçam

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 29 e 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação Comunitária Mãos Que Abraçam, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 23.491/2026

Interessada: Associação Comunitária Mãos Que Abraçam, CNPJ/MF n. 61.318.811/0001-20, com sede na Rua Colombo nº 2130, Centro - Corumbá-MS.



Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar impositiva individual n. 010/2025, de autoria do vereador Edinaldo Neves
Valor Global: R\$ 4.000,00
Exercício: 2026
Modalidade: Termo de Fomento
Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.
Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência. Nos termos da previsão contida no art. 29, da Lei n. 13.019/2014, por se tratar de repasse de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar, justificado está a dispensa do chamamento público no processo de referência.
Data: 01/09/2026
Assina: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - Secretária Municipal - Josiléia Rigo Marques

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de realização do Chamamento Público - Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação Comunitária Mãos Que Abraçam
O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 29 e 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação Comunitária Mãos Que Abraçam, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.
Processo: 22.320/2026
Interessada: Associação Comunitária Mãos Que Abraçam, CNPJ/MF n. 61.318.811/0001-20, com sede na Rua Colombo nº 2130, Centro - Corumbá-MS.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar impositiva individual n. 048/2025, de autoria do vereador Jovan Temeljkovitch
Valor Global: R\$ 10.000,00
Exercício: 2026
Modalidade: Termo de Fomento
Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.
Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência. Nos termos da previsão contida no art. 29, da Lei n. 13.019/2014, por se tratar de repasse de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar, justificado está a dispensa do chamamento público no processo de referência.
Data: 01/09/2026
Assina: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - Secretária Municipal - Josiléia Rigo Marques

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº
12/2026.

RESOLUÇÃO Nº 100/2026/SEMED

Designa Gestores e Fiscais de Contrato para atuarem no processo de gestão e fiscalização do **Contrato nº 12/2026** do Processo Administrativo nº **3.652/2026**, Processo Licitatório nº **11.096/2024** disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

ART.1º Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR da contratação administrativa:

NOME	MATRÍCULA
WAGNER PAES DE OLIVEIRA	Nº 6608

Art. 2º Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como FISCAL da contratação administrativa:

NOME	MATRÍCULA
ROBERTO SALINA DE MORAES	Nº 3232

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os

quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Corumbá/MS, 02 de julho de 2026.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA "P" 248 DE 03/06/2026.

RESOLUÇÃO Nº 131 de 28/08/2026.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 18.273/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 18.273/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 27/08/2026, conforme CI 544/2026/CGM;
Assina: ELIZAMA MEDINA DE AVILA Secretária Municipal De Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 88 de 31 de AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 048/2026, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **NASSER SAFA AHMAD - ME**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca** servidor público, matrícula nº 6930 para atuar como **Gestora** do Contrato n. 48/2026.

Art. 2º. Designar **Ligeano Moura Cunha**, servidor público, matrícula nº 7652 para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 48/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 048/2026, Processo nº 20.384/2026, que tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 06/2025, Pregão Eletrônico nº 14/2024, Processo de Origem nº 37.828/2023.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
- II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
- III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
- IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;
- II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;
- IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

Art. 6º. Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 31 de agosto de 2026.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria "P" nº 232, de 20 de maio de 2026.

Ciente:

Laura Helena Midon Fonseca _____

Ligeano Moura Cunha: _____

RESOLUÇÃO Nº 89 de 31 de AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 047/2026, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a **SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca** servidor público, matrícula nº 6930 para atuar como **Gestora** do Contrato n. 47/2026.

Art. 2º. Designar **Ligeano Moura Cunha**, servidor público, matrícula nº 7652 para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 47/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 047/2026, Processo nº 20.254/2026, que tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis. Referente a Ata de Registro de Preço nº 02/2025, Pregão Eletrônico nº 14/2024, Processo de Origem nº 37.829/2023.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
- II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
- III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
- IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;
- II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;
- IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

Art. 6º. Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 31 de agosto de 2026.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria "P" nº 232, de 20 de maio de 2026.

Ciente:

Laura Helena Midon Fonseca _____

Ligeano Moura Cunha: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 493 DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 2033/2026, referente ao Processo n.º 24909/2026, Ata 42/2025, Processo Administrativo nº 11.299/2025, Pregão Eletrônico 25/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar as servidoras Humeidah Abdallah Teodoro da Silva - Matrícula nº 1723 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá - MS, 31 de agosto de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 494 DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 2034/2026, referente ao Processo n.º 24814/2026, Ata 42/2025, Processo Administrativo nº 11.299/2025, Pregão Eletrônico 25/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar as servidoras Humeidah Abdallah Teodoro da Silva - Matrícula nº 1723 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá - MS, 31 de agosto de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 495 DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 2035/2026, referente ao Processo n.º 24858/2026, Ata 41/2025, Processo Administrativo nº 11.299/2025, Pregão Eletrônico 25/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar as servidoras Humeidah Abdallah Teodoro da Silva - Matrícula nº 1723 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá - MS, 31 de agosto de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 496 DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 2036/2026, referente ao Processo n.º 24834/2026, Ata 39/2025, Processo Administrativo nº 11.299/2025, Pregão Eletrônico 25/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar as servidoras Humeidah Abdallah Teodoro da Silva - Matrícula nº 1723 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 31 de agosto de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIOCORUMBA DE 28/08/25 EDIÇÃO Nº 3.447 PÁGINA 20

Retifica-se por incorreção o aviso de publicação referente ao Extrato do Empenho Contrato nº 1858/2026 de 28 de agosto de 2026.

Onde se Lê: "Data de Assinatura: 5 de agosto de 2026."

Leia-se: "Data de Assinatura: 25 de agosto de 2026"

RESOLUÇÃO SMAS/SMS Nº 07, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Designa a Comissão de Acompanhamento e Auditoria de Contratos e Convênios para a Atividade do Plano Anual de Auditoria de 2026 referente a Associação Beneficência Corumbaense.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criada na alínea "b" do inciso IV do art. 10 da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, órgão da administração direta do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade o planejamento, a coordenação, a supervisão e a gestão do Sistema Único de Saúde no Município e a formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visem a promover, proteger e recuperar a saúde da população.

Considerando o SERVIÇO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE (SMAS), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.205/2013 e demais legislações correlatas, bem como pela Lei Orgânica do Município de Corumbá e normas aplicáveis;

Considerando a necessidade de realização de análises técnicas e auditorias especializadas que justifiquem a ampliação de serviços e tetos financeiros no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e desta Secretaria Municipal de Saúde; Considerando o início da Atividade de Acompanhamento e Auditoria de Contratos e Convênios, relativa às metas qualitativas do ano de 2026 estabelecidas no Termo de Contratação nº 001/2021, celebrado entre o Município de Corumbá, por meio da SMS, e a Associação Beneficência Corumbaense, conforme Plano Anual de Auditoria de 2026 aprovado pela Resolução nº 03/SMAS/SMS, de 14 de abril de 2026;

Considerando o princípio da eficiência administrativa previsto no art. 37 da Constituição Federal e o dever de assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços públicos de saúde; e, ainda, as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) quanto ao planejamento, monitoramento e avaliação dos gastos públicos, e considerando o Decreto Municipal nº 1.205/2013, que dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento do Serviço Municipal de Auditoria em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Acompanhamento e Auditoria de Contratos e Convênios responsáveis por conduzir as atividades previstas na Atividade do Plano Anual de Auditoria, com atribuições voltadas à verificação das metas qualitativas pactuadas no ano de 2026 da Associação Beneficência Corumbaense.

Art. 2º Designar como membros da Comissão, sob a coordenação do primeiro nomeado, os seguintes servidores:

I - Aristides Nunes da Silva Filho - Auditor de Serviços de Saúde, Administrador - Matrícula: 2.752;

II - Angélica Freire Bettencourt - Auditora de Serviços de Saúde, Administradora -

Matrícula: 15.649.

III - Valdeir de Oliveira Palmieri - Auditor de Serviços de Saúde, Farmacêutico - Matrícula: 12.982.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Solicitar, analisar e interpretar os dados relativos aos indicadores de qualidade e desempenho previstos no Termo de Contratação nº 001/2021, verificando o cumprimento das metas pactuadas;

II - Avaliar, de forma técnica, a consistência das informações apresentadas, considerando recursos humanos, indicadores administrativo-financeiros, organização da assistência, eficiência, produtividade, efetividade, acesso e qualidade dos serviços;

III - Realizar visitas in loco para exame documental, observação direta e entrevistas com profissionais e gestores, sempre que necessário à consolidação das evidências;

IV - Elaborar relatório analítico contendo resultados apurados, pontuações atribuídas e análise crítica do desempenho da Associação Beneficência Corumbaense, apresentando evidências documentais e fundamentação técnica;

V - Emitir recomendações objetivas para aprimoramento dos processos assistenciais e administrativos, indicando ações corretivas ou preventivas;

VI - Ao término dos trabalhos, apresentar dois documentos institucionais distintos compatíveis ao nível de relevância exigido: o Relatório de Metas.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo-lhes assegurado todo suporte técnico e administrativo necessário;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Corumbá, 31 de Agosto de 2026.

Adm. Maurilio Dionisio Vendramini Duran
Diretor Geral do Serviço Municipal Auditoria em Saúde
Matrícula: 7560
CRA/MS 0163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 61 de 31 DE AGOSTO DE 2026

**Dispõe sobre a Aplicação de Penalidade no Âmbito do
Procedimento Sumário nº 34/2026.**

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência Escrita, ao Guarda Civil Municipal, em razão da infração constatada nos autos do Procedimento Sumário nº34/2026, conforme termo do inciso I do artigo 11, combinado com parágrafo único do artigo 13 do Decreto 2.415/2020.

Art. 2º Aplicar a penalidade de suspensão por 01 (um) dias, sem remuneração ao Guarda Civil Municipal, em razão das infrações constatadas nos autos do Procedimento Sumário Nº 34/2026, conforme termo do inciso II do artigo 11, combinado com § 1º do artigo 14 do Decreto 2.415/2020.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 31 de agosto de 2026.

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 08, de 01/01/2025

**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO
PANTANAL**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato: nº 01/2024/FMAP, Processo Administrativo nº 6.639/2023

Contratada: Linkmais Tecnologia e Construção Eireli

Contratante: Município de Corumbá/MS - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Contratação de empresa para prestação de obras/serviços de engenharia com fornecimento de material e mão de obra, para construção da sede do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres - CREAPAN, no município de Corumbá/MS.

O Município de Corumbá/MS, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, Sra. Cristina de Arruda Ferreira Fleming, com fundamento no art. 78, incisos I, II, III e V, c/c o art.79, inciso I, da Lei Federal nº8.666/1993, **DECLARA A RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo nº01/2024, celebrado com a empresa Linkmais Tecnologia e Construção Eireli.

Data da assinatura: 31/08/2026.
Assina: Cristina de Arruda Ferreira Fleming - Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO 027/CMDCA/2026 - 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na Reunião Ordinária realizada no dia 25/08/2026, Ata 332ª.

Considerando a vacância temporária da função exercida pela Conselheira Tutelar Titular **Antonielly Menacho Recalde**, em razão de **licença-gala**, no período de **04/09/2026 a 11/09/2026**.

Delibera:

Art. 1º - Convocar conselheira tutelar suplente, por ordem de classificação a partir da sétima classificada:

- Nelly Silmara Ribas da Costa que atenderá licença-gala pelo período de **04/09/2026 à 11/09/2026**.

Paragrafo Único: Na impossibilidade da mesma assumir, que sejam convocados os subsequentes até que a vacância seja ocupada.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Eliane Ferreira Gonçalves
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 026/CMDCA/2026 - 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na Reunião Ordinária realizada no dia 25/08/2026, Ata 332ª.

Considerando a vacância temporária da função exercida pela Conselheira Tutelar Titular Maria Ramona de Paula da Silva, em razão do gozo de férias, pelo período de 10 (dez) dias, compreendido entre 07 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2026.

Delibera:

Art. 1º - Convocar conselheira tutelar suplente, por ordem de classificação:

Jeany Carla Simião Terto que atenderá a vacância no período de 07 a 16 de setembro de 2026, totalizando 10 (dez) dias.

Paragrafo Único: Na impossibilidade da mesma assumir, que sejam convocados os subsequentes até que a vacância seja ocupada.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Eliane Ferreira Gonçalves
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 028/CMDCA - 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Aprovação da Renovação da Inscrição do Projeto Social "Basquete, Recreação e Aprendizado com Jesus", neste Conselho e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na Reunião Ordinária realizada no dia 25/08/2026, Ata 332ª.

Delibera:

Art. 1º - Renovar a Inscrição do Projeto Social "Basquete, Recreação e Aprendizado com Jesus" sob o N. Inscrição nº 029 da Entidade mantenedora Segunda Igreja

Batista de Corumbá/MS CNPJ 03.562.287/0001-31, por um prazo de 02(dois) anos no CMDCA com exercício de agosto/2026 a agosto/2028.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Eliane Ferreira Gonçalves
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 14/2026/CME/CORUMBÁ/MS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, em Reunião Ordinária realizada em 14 de julho de 2026, conforme a Ata CME nº 08/2026, aprova o Projeto de Regulamentação das Atividades de Aprendizagem Orientadas (AAO), destinado à organização do trabalho pedagógico no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS, nos termos do documento apreciado pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação, considerando o atendimento às orientações e adequações apresentadas por este Conselho.

Em consonância a Deliberação nº 685/2025/CME, o Projeto de Regulamentação das Atividades de Aprendizagem Orientadas (AAO) deverá ser observado pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as atribuições e responsabilidades nele estabelecidas.

Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar, acompanhar e avaliar a implementação das AAO, assegurando as condições administrativas e pedagógicas necessárias ao seu desenvolvimento, bem como a articulação com as unidades escolares.

As situações não previstas no Projeto serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, e, quando necessário, submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Educação.

Plenário do Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, em 14 de julho de 2026.

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**

Na publicação do resultado do Pregão Presencial nº 002/2026, veiculada no Diário Oficial do Município de Corumbá na edição nº 3.447, de 28 de agosto de 2026:

Onde se lê:

"Perfazendo o valor global de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)."

Leia-se:

"Perfazendo o valor global de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)."

Permanecem inalteradas as demais informações da publicação.

Corumbá/MS, 31 de agosto de 2026.

JANES DA SILVA STRAL
Câmara Municipal de Corumbá/MS
**PREGOEIRA
PORTARIA 002/2026**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**

No Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá, edição nº 3.447 de 28 de agosto de 2026:

Onde se lê:

"Valor global: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)."

Leia-se:

"Valor global: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)."

Permanecem inalteradas as demais disposições do ato de homologação.

Corumbá/MS, 31 de agosto de 2026.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Cx. P. 063 – Fone (067) 231-6770
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção ao que preceitua o Inciso III do Artigo 224 do Regimento Interno, desta augusta Casa de Leis, publicamos cópia do “PROCESSO TC/07133/2.017 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS REFENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.016, GOVERNO PAULO ROBERTO DUARTE”, com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis que foi aprovado por unanimidade pelo Plenário desta Augusta Casa de Leis na Sessão Ordinária que transcorreu no dia 15 de junho de 2026.

Corumbá/MS, 19 de agosto de 2026.



Erodante Milton Ribeiro Filho
Secretaria Administrativa

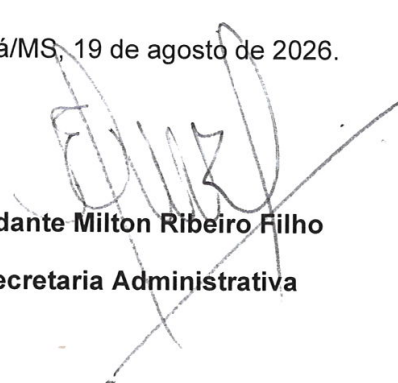


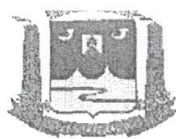
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Cx. P. 063 – Fone (067) 231-6770
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção ao que preceitua o Inciso III do Artigo 224 do Regimento Interno, desta augusta Casa de Leis, publicamos cópia do “PROCESSO TC/2560/2.018 REFERENTE AS CONTAS DO GOVERNO RUITER CUNHA DE OLIVEIRA E MARCELO AGUILAR IUNES (1.11.2017 – 31.12.2017)”, com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis que foi aprovado por unanimidade pelo Plenário desta Augusta Casa de Leis na Sessão Ordinária que transcorreu no dia 15 de agosto de 2026.

Corumbá/MS, 19 de agosto de 2026.


Erodante Milton Ribeiro Filho
Secretaria Administrativa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ATO Nº 003/2026, de 19/08/2026

Regulamenta os gastos com verbas indenizatórias, no âmbito do poder legislativo municipal, no período eleitoral de 2026, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, USANDO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º Este ato dispõe sobre a utilização das verbas indenizatórias instituídas pela Lei 2.380/2014 e 2.653/2018 e das Resoluções 743/2017 e 744/2017 da Câmara Municipal de Corumbá/MS, no período eleitoral.

Paragrafo único — Este ato terá eficácia no período eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2026 á 04 de outubro de 2026.

Art. 2º Para as despesas previstas na legislação mencionada alhures, terão obrigatoriamente que ser respeitadas as seguintes considerações:

- I- Locação de veículos, para qualquer finalidade, somente será indenizada se utilizado no horário do expediente e em uso administrativo do gabinete e a serviço da vereança, sendo terminante proibido o seu uso fora do horário de expediente;
- II- Compra de combustíveis, lubrificantes e afins, somente será autorizado o reembolso despesas de veículos previamente já cadastrados a data de vigência deste ato, em uso exclusivo





administrativo do gabinete e a serviço da vereança, de forma que os veículos abastecidos, em hipótese alguma serão utilizados na campanha em prol do candidato;

- III- Material de consumo, expediente e impressos, somente será autorizado o reembolso de suas despesas em uso exclusivo na função administrativa do gabinete e a serviço da vereança, em hipótese alguma serão utilizados na campanha em prol do candidato em sua divulgação;
- IV- Telefonia, não será permitido o reembolso de números telefônicos que estejam sendo utilizados no período eleitoral, em especial aquele de uso exclusivo do Vereador ou de seus ascendentes ou descendentes candidatos;
- V- Serviços de divulgação de atividade parlamentar, não serão permitidos mediante indenização de verba indenizatória;
- VI- Serviços gráficos não serão indenizáveis.

Art. 3º As despesas previstas nas legislações mencionadas no caput do Artigo 1º, exclusivamente para Vereadores Candidatos, terão que respeitar as seguintes condicionantes:

- I — Pagamento de pesquisas não será indenizável;
- II — Serviços Contábeis e de Assessoria Jurídica, serão permitidos desde que vinculados ao gabinete e em função da Vereança, não guardando qualquer relação com o período eleitoral;

Art. 4º As demais regras instituídas nas legislações pertinentes a matéria ora regulamentada e que não contrariar as impostas neste Ato, estarão vigentes.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 15 de agosto de 2026.

Corurnbá , 19 de agosto de 2026


UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
PRESIDENTE